

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FEHS/NEXRC-CEB – 100/2007 – TARIFA AZUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HORO-SAZONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A CÂMARA DOS DEPUTADOS, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ-MF** sob o nº 00.530.352/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, CPF nº 358.677.601-20, e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com sede no SIA – Setor de Indústria e Abastecimento - Área Especial “C”, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ-MF** sob o nº **07.522.669/0001-92**, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, neste ato representada por **SILVANA XAVIER CIRILO DE SÁ**, CPF nº 512.582.181-00, e **ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI**, CPF nº 214.770.781-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **100/2007**, cujo objeto é regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa Horo-Sazonal, o fornecimento de energia elétrica, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e da Resolução nº. 456, de 29.11.2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, **a partir de 27/08/08**, do contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações da CONTRATANTE localizadas no SETOR DE GARAGENS MINISTERIAIS NORTE - GARAGEM e CEFOR, em Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMANDA CONTRATADA

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante do *caput* da Cláusula Quarta do contrato original passará a vigorar, a partir do dia da leitura do medidor no mês de **fevereiro/2009**, com os valores a seguir:

PERÍODOS	DEMANDAS (kW)	
	Horário de Ponta	Horário Fora de Ponta
ÚMIDO (Dezembro a Abril)	480	400
SECO (Maio a Novembro)	400	350

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$700.300,00 (setecentos mil e trezentos reais), discriminado a seguir:

- a) R\$695.500,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) referentes ao fornecimento de energia elétrica, objeto, no presente exercício, da Nota de Empenho nº 2008NE002358, e que correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:
 - Programa de Trabalho: 01031055340610001 – Processo Legislativo – Nacional
 - Natureza da Despesa: 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- b) R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referentes à Contribuição de Iluminação Pública, objeto, no presente exercício, da Nota de Empenho nº 2008NE002356, e que correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:



CEB DISTRIBUIÇÃO

SEDE: SIA – Setor de Indústria e Abastecimento – Área Especial “C”
Fone: (61) 3363-3571 - Fax: (61) 3362-9760
CEP: 71200-030- BRASÍLIA – DF
e-mail: grandesclientes@ceb.com.br

Folha 2/2

FEHS-100/2007

**TERMO ADITIVO
TARIFA AZUL**

- Programa de Trabalho: 01031055340610001 – Processo Legislativo – Nacional
- Natureza da Despesa: 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

SILVANA XAVIER CIRILO DE SÁ

CPF: 512.582.181-00 – CI: 973.013 SSP/DF
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO

ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI

CPF: 214.770.781-34 – CI: 747.812-SSP/DF
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES

PELA CONTRATANTE:

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
DIRETOR-GERAL
CPF nº 358.677.601-20

TESTEMUNHAS:

ANDRESA NOGUEIRA DE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 488.121.531-00 CI: 1.428.370 - SSP/DF

NOME: _____
CPF: _____ CI: _____